

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/228/18, de 16/03/18

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-RB:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, Item 3.3;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-RB.

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO, os interessados serão divididos previamente em 8 (oito) categorias:

- a) SubPDC 1.3 - Enquadramento de corpos d'água
- b) SubPDC 2.6 - Estruturação da secretaria executiva do CBH-RB
- c) SubPDC 3.1 - Sistema de esgotamento sanitário
- d) SubPDC 3.2 - Sistemas de resíduos sólidos
- e) SubPDC 4.2- Proteção dos corpos d'água - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal
- f) SubPDC 7.2 - Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos
- g) SubPDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos
- h) SubPDC 8.3 Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos

2.2. Critérios para pontuação:

As propostas serão classificadas, APENAS, dentro das categorias em que se encontram enquadradas.

Os empreendimentos serão pontuados pelas Câmaras Técnicas quanto ao desempenho dos respectivos Tomadores, conforme critérios estabelecidos no anexo II – NOTA ADMINISTRATIVA (NA) e tecnicamente, conforme critérios estabelecidos no anexo III - NOTA TÉCNICA GERAL (NTG) e no anexo IV - NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA (NTE).

Cada proposta receberá uma “Nota Final” de até 80 (oitenta pontos), segundo a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NA} + \text{NTG} + \text{NTE} \times \text{CP}$$

Onde:

NF = NOTA FINAL

NA = NOTA ADMINISTRATIVA

NTG = NOTA TÉCNICA GERAL

NTE = NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA

CP = Coeficiente Ponderador de cada categoria

A pontuações máximas possíveis são:

NOTA ADMINISTRATIVA = 14 pontos

NOTA TÉCNICA GERAL = 30 pontos

NTE = NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA = 36 pontos

Serão eliminados do processo as propostas que obtiverem pontuação igual ou menor a um terço da nota técnica geral e/ou técnica específica.

3. HIERARQUIZAÇÃO:

- 3.1. As pontuações alcançadas em cada um dos critérios definidos no item 2.2. serão somadas e tabuladas, e as solicitações formarão uma lista para cada “categoria” disposta em ordem decrescente da soma de pontuação;
- 3.2. Os financiamentos serão feitos preferencialmente pela modalidade de empréstimo, conforme Deliberação COFEHIDRO 172, de 05/12/16.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: NA, NTG, NTE;
- 4.3. Participação do curso de Capacitação para os Proponentes, a ser promovido pela Secretaria Executiva do CBH-RB no mês de abril do corrente ano.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-RB.